



**TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

**Processo nº 29.576/2017**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DE SOROCABA**, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, brasileira, advogada, portadora do RG nº 14.052.560 e do CPF nº 085.106.968-10 daqui por diante denominada simplesmente Conveniente e, de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, com endereço à Avenida São Paulo, nº 750, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.485.056/0001-21, e com estatuto registrado sob o nº 82.661, no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, pedagogo, portador do RG nº 4.339.007-9 e do CPF nº 434.196.158-68, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Prorrogação, Aditivo e Ratificação do Convênio, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Nos termos da Cláusula Décima Sexta do Convênio originário, firmado entre as partes, fica o Convênio prorrogado por mais 1 (um) mês, de 01 de Fevereiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

2.1 Fica Aditado o Convênio para constar o repasse do Ministério da Saúde, em parcela única, no valor de R\$ 468.285,00 ( quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com a Portaria nº 3.339, de 17 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O Valor para a execução dos serviços, constantes no Plano Operativo Assistencial (POA – Anexo I) do presente Convênio, pelo período de 1 (um) mês, importa em R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões



## PREFEITURA DE SOROCABA

e quinhentos mil reais), sendo o valor do Pré-fixado R\$ 5.734.472,49 (Cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e o Pós-fixado no valor de R\$ 2.125.000,01 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil e um centavo).

O valor de R\$ 640.527,50 (Seiscentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), refere-se a repasse Estadual a ser realizado diretamente pelo Estado à Conveniada – Convênio 566/2018.

| Prorrogação por 01 Mês |           |                 |                         |
|------------------------|-----------|-----------------|-------------------------|
| Descrição              | Recurso   | Data do Repasse | Valor                   |
| PRÉ-FIXADO             | Federal   | até o dia 05    | R\$ 1.911.490,83        |
|                        | Municipal | até o dia 15    | R\$ 1.911.490,83        |
|                        | Municipal | até o dia 25    | R\$ 1.911.490,83        |
| TOTAL PRÉ-FIXADO       |           |                 | <b>R\$ 5.734.472,49</b> |
| PÓS-FIXADO             | Municipal | até o dia 25    | R\$ 1.622.143,35        |
|                        | Federal   | até o dia 25    | R\$ 502.856,66          |
| TOTAL PÓS-FIXADO       |           |                 | <b>R\$ 2.125.000,01</b> |
| TOTAL PRÉ E PÓS-FIXADO |           |                 | <b>R\$ 7.859.472,50</b> |
|                        | Estadual  |                 | R\$ 640.527,50          |
| TOTAL GERAL            |           |                 | <b>R\$ 8.500.000,00</b> |

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores mensais dos componentes Pré-fixado e Pós-fixado que compõe o teto financeiro do presente Convênio serão repassados à Conveniada mensalmente utilizando-se dos recursos orçamentários conforme dotação abaixo:

- 18.01.00.3.3.90.39.50.10.302.1001.2222.01.3020000
- 18.01.00.3.3.90.39.50.10.302.1001.2222.05.3020001

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Prorrogação, Aditivo e Ratificação ao Convênio será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.



**PREFEITURA DE SOROCABA**

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Janeiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

**JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**REINALDO BESERRA DOS REIS**  
**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

Testemunhas:

**1. Nome**

**2.Nome**

**CPF**

**CPF**